

ASSEMBLEIA NACIONAL**Comunicação n.º 45/2025**

Sumário: Lista de Classificação provisória, após o método de seleção prova de competências, motivações e aptidões, do Concurso n.º 09/AN/2024, no âmbito do recrutamento para Ingresso de Técnico Parlamentar, Nível I, área de Relações Internacionais.

Lista da classificação provisória resultante do método de seleção prova de competências, motivações e aptidões, agregando as candidaturas com a avaliação de muito favorável, Favorável e não favoráveis do Concurso n.º 09/AN/2024, no âmbito do recrutamento para Ingresso de Técnico Parlamentar, Nível I, área de Relações Internacionais.

Mediante: Contrato de Trabalho por Tempo Indeterminado.

Concurso n.º 09/AN/2024**I.RESULTADO PROVISÓRIO DA PROVA DE COMPETÊNCIAS, MOTIVAÇÕES E APTIDÕES**

A presente publicação contém a lista de classificação e ordenação provisória após a realização da prova de competências, motivações e aptidões, agregando as candidaturas com a avaliação de Muito Favorável, Favorável e Não Favorável à fase seguinte do Concurso n.º 09/AN/2024, no âmbito do recrutamento para ingresso de Técnico Parlamentar, Nível I, Relações Internacionais, mediante Contrato de Trabalho por Tempo Indeterminado conforme o anúncio/regulamento de concurso publicado no Boletim Oficial II Série, n.º 189 de 16/10/2024.

II. Candidaturas Aprovadas à fase seguinte dos Procedimento Concursal n.º 09/AN/2024

N.º	Nome	Residência	Valor da pontuação	Formas de expressão do método em causa
1	LAODSCG04	Palmarejo Grande	17,5	Muito Favorável
2	SLDFS05	Achada de Santo António	14,5	Favorável
3	EPHO01	Praia Formosa	13	Favorável
4	YRDCVV06	Achada de S. Filipe	11	Favorável
5	JFL03	Terra Branca	10	Favorável
6	GJFM02	Terra Branca	10	Favorável

III. Reclamações

1. As listas finais provisórias dos candidatos Aprovados e Não Aprovados ao método de seleção seguinte, elaboradas na sequência da aplicação de cada um dos métodos de seleção previstos no regulamento, são passíveis de reclamação pelos candidatos.
2. Apenas é aceite uma reclamação de candidatos Aprovados e Não Aprovados que se fundamente na existência de irregularidades ou incumprimentos das regras legais ou regulamentares aplicáveis aos procedimentos concursais.
3. As reclamações dos candidatos são apresentadas nos seguintes prazos:
 - a) Três dias úteis, após a publicação das listas de classificação final provisórias de candidatos Aprovados e Não Aprovados no termo de cada um dos métodos de seleção utilizados;
 - b) As reclamações dos candidatos são dirigidas ao Presidente do júri de concurso e quando apresentadas em suporte papel entregue na Direção dos Serviços Administrativos e Financeiros ou quando apresentados por via eletrónica através do seguinte endereço do correio eletrónico: recrutamento@parlamento.cv.

Publicado em 25 de julho de 2025. — O Diretor de Serviços Administrativos e Financeiros, *Luis Miguel Varela Tavares*.